



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444,0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1.436 DE 26 DE AGOSTO DE 1980

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 2.728.000,00 - (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e - ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 2.728.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil cruzeiros)

7. SERVICO DE EDUCACAO

7.2 Ensino de Primeiro Grau

3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo - F.P.M.	
08421882.31	Manutenção dos serviços no Ensino de Pri- meiro Grau	R\$ 546.000,00

10. DIV. OBRAS, VIACAO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.9 Ruas e Avenidas

4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
10605751.17	Pavimentação - F.P.M. -	R\$ 2.127.000,00

11. ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

11.2 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

3.2.8.0	Transferências Correntes	
15844942.86	Contribuição para Formação do Patrimô- nio do Servidor Público	R\$ 55.000,00

Total da Suplementação R\$ 2.728.000,00

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes da diferença de reestimativa pela Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios - SAREM, da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios para o exercício de 1980.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de AGOSTO de 1980.


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTO DE MARCO